EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 584/26
FAHECE

A Direção do **HEMOSC** no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de **Biomédico I, Biólogo I, Bioquímico/Farmacêutico I***, que atuará no **HEMOSC** no município de **Florianópolis/SC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Coordenação de Gestão de Pessoas da unidade.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem crescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4 É assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
Biomédico I, Biólogo I, Bioquímico I/Farmacêutico*	Florianópolis/SC	01	44h semanais	R$ 5.441,61
***Farmacêutico graduado pelas Resoluções 02/2022 e 06/2017 do Ministério da Educação.** ***Serão respeitados os salários normativos de cada categoria.**				
Escala de Trabalho: 12x36 (volante) **Benefícios oferecidos desde o início:** vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição e seguro de vida. **Após o período de experiência:** o colaborador passa a ter direito ao prêmio por desempenho, plano de saúde (Unimed) e odontológico (Uniodonto), convênios com universidades e farmácias, além de um dia de folga no aniversário, a partir de um ano de empresa.				

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

1. Basear-se e garantir que os requisitos legais normativos e institucionais sejam cumpridos;
2. Executar as técnicas laboratoriais, mantendo o ambiente limpo e organizado;
3. Executar a rotina de doadores e pacientes;
4. Utilizar os equipamentos específicos de acordo com as atividades executadas;
5. Controlar os estoques de reagentes e materiais;
6. Preencher os documentos inerentes à atividade e mantê-los atualizados;
7. Executar no sistema informatizado os registros pertinentes aos processos executados e mantê-los atualizados;
8. Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo;
9. Realizar e acompanhar qualificações e validações de equipamentos e processos;
10. Ser suporte técnico para dúvidas e situações orientando os colaboradores e buscando informações;
11. Atuar operacionalmente em escala de trabalho e/ou sobreaviso e executar outras atividades de complexidades equivalentes, de acordo com a necessidade do setor/instituição;
12. Auxiliar na cobertura de escalas de férias, folgas e/ou intercorrências na instituição, quando necessário ou solicitado pelo seu superior imediato;
13. Executar suas tarefas com foco na melhoria contínua dos processos institucionais;
14. Utilizar adequadamente e preservar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pela Instituição;
15. Zelar pelo patrimônio e fazer bom uso dos recursos (equipamentos, materiais e instalações) da instituição, comunicando qualquer problema ou alteração imediatamente ao seu superior;
16. Cumprir integralmente manuais, procedimentos, políticas corporativas e carta de convivência.
17. Realizar outras atividades correlatas e/ou inerentes à sua função conforme descritas no Perfil do cargo e ordem de serviço e/ou quando solicitadas pelo gestor imediato.

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisitos
Biomédico I, Biólogo I, Bioquímico/Farmacêutico I*	Diploma de Ensino Superior em Biomedicina, Biologia ou Farmácia reconhecidos pelo MEC. Registro no CRBM/SC, CRBio/SC, com habilitação em Análises Clínicas ou CRF/SC e experiência de 06 (seis) meses cargo ou função conforme item 2.2.

*Para fins de classificação e pontuação, é indispensável que as funções desempenhadas e os respectivos períodos estejam corretamente descritos na ficha de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no *site* https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco – **Edital de Processo Seletivo nº 584/26 a partir das 09h00min do dia 24/11/26 até as 23h59min do dia 29/11/26, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponibilizada no site citado.**

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3 A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no site.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas, de acordo com o item 05 (cinco) deste edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam a desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.4 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no site da FAHECE (https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco).

4.5 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.6 A inexatidão das informações implicará o descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Carga horária total em cursos específicos relacionados à vaga nos últimos **36 meses**.	De 10 horas a 50 horas	0,2
	De 51 horas a 100 horas	0,4
	Acima de 100 horas	0,6
Experiência comprovada como Biomédico, Biólogo ou Farmacêutico Bioquímico.	De 06 meses até 18 meses	1,0
	De 19 meses até 30 meses	1,5
	Acima de 30 meses	2,0
Títulos relacionados a área da saúde.	Especialização e/ou Residência	1,0
	Mestrado	1,5
	Doutorado	2,0
Experiência comprovada como Biomédico, Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico em Hemoterapia.	De 06 meses até 18 meses	2,5
	De 19 meses até 30 meses	3,0
	Acima de 30 meses	3,5

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.7 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/eliminatória).

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.1.4.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada como Bioquímico ou Biomédico ou Biólogo (área de hematologia/hemoterapia/imuno-hematologia/ agência transfusional);

5.1.4.2 Maior pontuação em experiência profissional comprovada como Bioquímico ou Biomédico ou Biólogo;

5.1.4.3 Maior pontuação em Títulos relacionados a área da saúde;

5.1.4.4 Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo ou função na área da saúde;

5.1.4.5 A pontuação/classificação desta etapa será apenas para fins de classificação para a próxima etapa, não sendo considerada para a classificação final do processo seletivo.

5.2 2° Etapa (Final) – Avaliação técnica/comportamental (classificatória/eliminatória).

5.2.1 Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/comportamental;

5.2.2 O número de candidatos a serem chamados será definido pela comissão examinadora. Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital;

5.2.3 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático/teórico e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4 A avaliação técnica/comportamental estará relacionada às atividades do cargo e/ou função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade;

5.2.5 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo;

5.2.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na Etapa Final – Avaliação técnica/comportamental;

6.2 O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital;

6.3 A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica a desclassificação do candidato;

6.4 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos;

6.5 A divulgação da classificação final será publicada no site da FAHECE (https://www.fahece.org.br/trabalhe-conosco);

6.6 A homologação do resultado será realizada pelo Diretor da unidade, com base no resultado e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

7.1.1 Classificação no processo seletivo;

7.1.2 Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;

7.1.3 Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;

7.1.4 Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 01 (um) ano da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente;

7.2.1 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente;

7.3 É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente;

7.4 É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos de Superintendência, Núcleo Estratégico e Gerências estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências Técnicas, Gerências de Enfermagem e Gerências Administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão;

7.5 A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente;

7.6 Em respeito à autonomia administrativa e orçamentária das unidades geridas pela FAHECE, bem como para resguardar a sua segurança jurídica e os princípios de transparência, fica estabelecido que, para participação no presente processo seletivo, o empregado atualmente vinculado a uma unidade (CNPJ) da FAHECE que venha a ser aprovado deverá formalizar o pedido de demissão do vínculo empregatício anterior como condição indispensável para a admissão na nova unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo;

8.2 A critério da comissão examinadora e da Coordenação de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais;

8.3 A critério da comissão examinadora e da Coordenação de Gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário;

8.4 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso;

8.5 Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio;

8.6 Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho e/ou carga horária durante a vigência desse edital, neste caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando continuará classificado para a próxima vaga disponível;

8.7 A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo;

8.8 Sendo do interesse da Fundação, o Diretor da Unidade poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fático jurídica.

9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

9.1 A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital;

9.2 Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à autuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mesmo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista;

9.3 Encerrado o processo seletivo, nos termos deste Edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento;

9.4 Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política de Privacidade (https://www.fahece.org.br/politica-privacidade), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 24 de Novembro de 2026.

Patrícia Carsten

Direção Geral HEMOSC

Patrícia Antônia de Andrade David

Coordenação de Gestão de Pessoas